PROJETO DE LEI Nº 13, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe Sobre Doação de Imóveis do Patrimônio Público Municipal E Autoriza Doação ao SAAEMB – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Buritama (SAAEMB), e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1° Fica o Governo do Município de Buritama, Estado de São Paulo, autorizado a doar ao SAAEMB – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA/SP, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.° 08.046.438/0001-12, com sede na Rua Capitão Vicente Gonçalves, n.° 434, na cidade de Buritama, Estado de São Paulo, os seguintes imóveis urbanos:

a) *Um terreno situado nesta cidade, sem benfeitorias, medindo vinte e dois metros de frente por quarenta e quatro ditos da frente aos fundos, dividindo-se pela frente com a "Rua Afonso Pena", onde mede 22,00 metros, de um lado onde faz esquina com a "Rua Joaquim Pereira Rosa", onde mede 44,00 metros, de outro com Manoel Medina, onde mede 44,00 metros, e finalmente de outro lado com Teodolino Francisco Novais, onde mede 22,00 metros, encravado no quarteirão n.° 34, sob n.° um (1) – Título Aquisitivo: Transcrição n.° 17.583, do Registro de Imóveis da Comarca de Monte Arpazível, do qual esta fora desmembrada. Registrado no livro n.° "3" de Transcrição de Transmissões, folha 28, conforme Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada em 22 de maio de 1967, nas notas do 1° Tabelião da Comarca de Buritama, transmissão de Manoel Medina e sua mulher Albertina Torci Medina à Prefeitura Municipal de Buritama, devidamente transcrita sob n° 152, de 23 de maio de 1957* (Anexo I); e,

b) *Um imóvel urbano, que mede onze (11,00) metros de frente, por quarenta e quatro (44,00) metros da frente aos fundos, correspondente ao lote n.° 05, da quadra n.° 49, do novo levantamento feito pela municipalidade (antigo lote n.° 02 da quadra n.° 34); situado nesta cidade e comarca de Buritama, do lado par da "Rua Afonso Pena", numa distância de 22,00 metros da esquina mais próxima formada com a "Rua Joaquim Pereira Rosa", contendo como benfeitorias um prédio residencial, de tijolos e telhas, com quatro (4) cômodos, sob n.° 682, confrontando-se de quem da rua olha para o imóvel, da seguinte forma: lado direito com Manoel Medina; lado esquerdo com terreno pertencente a municipalidade, e finalmente pelos fundos com Francisco Teodolino de Novais. Matrícula n.° 00503, ficha 1, livro n.° 2 – Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Buritama (Anexo II).*

Parágrafo único. As referidas áreas serão destinadas à construção da Sede do SAAEMB – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama/SP.

Art. 2° O donatário tem o encargo de iniciar a execução do Projeto nos imóveis doados no prazo de 02 (dois) anos.

Art. 3° O SAAEMB – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama/SP não poderá, sob a condição de reversão:

I – desviar a finalidade prevista no parágrafo único do Art. 1° desta Lei ou deixar de utilizar o imóvel, salvo por interesse público devidamente justificado e com a anuência do doador;

II – deixar de cumprir o encargo de doação no prazo de 02 (dois) anos; e,

III – hipotecar, alinear, alugar, total ou parcialmente, os imóveis.

§1° A reversão no caso das situações delineadas nos incisos I, II e II deste Artigo serão realizadas independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por eventuais benfeitorias realizadas no imóvel.

§2° É facultado ao Poder Público Municipal o direito de desistir da reversão dos terrenos, desde que comprovada a inconveniência técnica e julgada onerosa ao erário à transação.

Art. 4° As disposições previstas no artigo 3° desta Lei deverão constar na escritura pública de doações dos imóveis, sob pena de nulidade do ato.

Art. 5° Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente lei por ato próprio, no que couber.

Art. 6°. As despesas com execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Buritama, 07 de fevereiro de 2024; 106 anos de Fundação e 75 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA-"TODO PODER EMANA DO POVO"
09-Fev-2024-12:01-000043-1/2

Anexo I

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

(Comarca Instalada em 25 de junho de 1966 ********** CNPJ: 51.100.311/0001/63)

Avenida Frei Marcelo Manilia, 666 - Fones (0**18) 3691-1491 – 3691-3891 - CEP 15290-000

COMARCA DE BURITAMA

ESTADO DE SÃO PAULO

C E R T I D Ã O

Gerson Albino Pereira, oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de **Buritama**, Estado de São Paulo;

CERTIFICA, atendendo ao pedido de parte interessada que, revendo neste oficial os livros e fichas do "**Registro de Imóveis**", deles, no de nº "**3**" de "**Transcrição das Transmissões**", a folha 28, verificou constar que conforme Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada aos 22 de maio de 1967, nas notas do 1º Tabelião desta comarca, o Sr. Manoel Medina e sua mulher Albertina Torci Medina, brasileiros, ele motorista, ela de prendas domésticas, residentes e domiciliados nesta cidade, **transmitiu** a **Prefeitura Municipal de Buritama**, neste ato representada pelo prefeito municipal Sr. Camillo Piazallunga, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, pelo valor de **Ncr$435,60** (quatrocentos e trinta e cinco cruzeiros novos e sessenta centavos), devidamente **transcrita sob nº 152**, em 23 de maio de 1967, o seguinte: "Um terreno situado nesta cidade, sem benfeitorias, medindo vinte e dois metros de frente por quarenta e quatro ditos da frente aos fundos, dividindo-se pela frente com a "**Rua Afonso Pena**", onde mede 22,00 metros, de um lado onde faz esquina com a "Rua Joaquim Pereira Rosa", onde mede 44,00 metros, de outro com Manoel Medina, onde mede 44,00 metros, e finalmente de outro lado com Teodolino Francisco Novais, onde mede 22,00 metros, encravado no quarteirão nº 34, sob nº um (1)".-**Titulo aquisitivo**: **Transcrição nº 17.583**, do Registro de imóveis da comarca de Monte Aprazivel, do qual esta fora desmembrada).- **Certifica mais que** dos mesmos livros até a presente data, não consta haver a proprietária **Prefeitura Municipal**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS Gerson Albino Pereira DELEGADO BURITAMA S.P.

16 OUT 2018

12013-9 - AA 071017

de Buritama, transmitido, hipotecado ou por outra forma qualquer onerado o imóvel objeto transcrição nº 663, inexistindo sobre o mesmo, quaisquer ônus reais ou registro de ações reais e pessoais reipersecutórias.- Nada mais. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Buritama, aos dezesseis (16) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (2018). Eu, _____ (Jean Carlos Medeiros e Silva), auxiliar, efetuei as buscas, digitei e conferi. Eu, _____ (Gerson Albino Pereira), oficial, dou fé, subscrevo e assino.

Oficial

16 OUT 2018

Oficial:	R$	30,69
Estado:	R$	isento
IPESP:	R$	isento
Reg.Civil:	R$	isento
Trib.Justiça:	R$	isento
Município:	R$	isento
Min.Público:	R$	isento
TOTAL:	R$	30,69

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Gerson Albino Pereira
DELEGADO
BURITAMA - SP

Anexo II

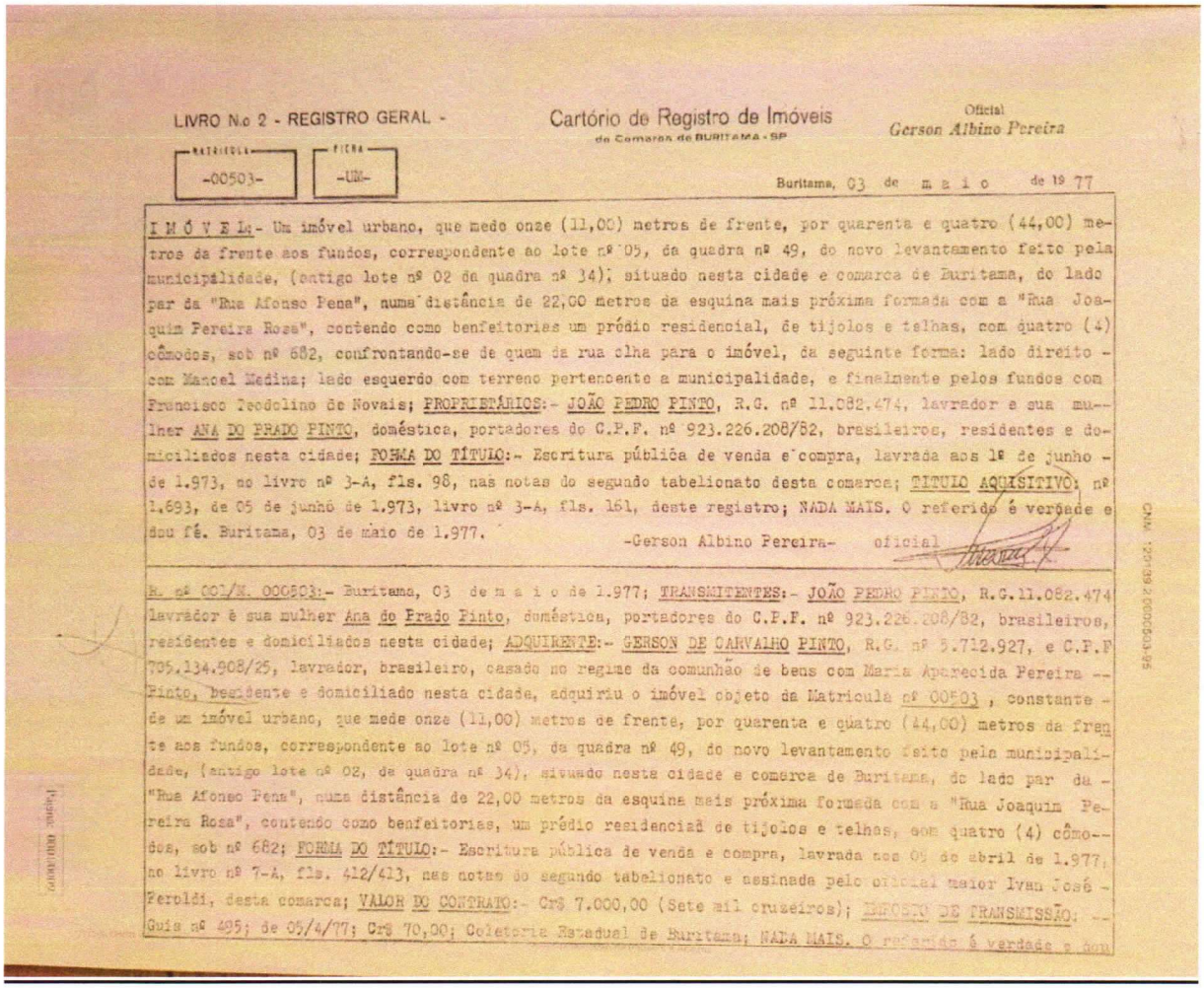

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL - Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de BURITAMA - SP — Oficial: *Gerson Albino Pereira*

MATRÍCULA -00503- | FICHA -UM-

Buritama, 03 de m a i o de 19 77

I M Ó V E L:- Um imóvel urbano, que mede onze (11,00) metros de frente, por quarenta e quatro (44,00) metros da frente aos fundos, correspondente ao lote nº 05, da quadra nº 49, do novo levantamento feito pela municipalidade, (antigo lote nº 02 da quadra nº 34); situado nesta cidade e comarca de Buritama, do lado par da "Rua Afonso Pena", numa distância de 22,00 metros da esquina mais próxima formada com a "Rua Joaquim Pereira Rosa", contendo como benfeitorias um prédio residencial, de tijolos e telhas, com quatro (4) cômodos, sob nº 682, confrontando-se de quem da rua olha para o imóvel, da seguinte forma: lado direito - com Manoel Medina; lado esquerdo com terreno pertencente a municipalidade, e finalmente pelos fundos com Francisco Teodolino de Novais; PROPRIETÁRIOS:- JOÃO PEDRO PINTO, R.G. nº 11.082.474, lavrador e sua mulher ANA DO PRADO PINTO, doméstica, portadores do C.P.F. nº 923.226.208/82, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade; FORMA DO TÍTULO:- Escritura pública de venda e compra, lavrada aos 1º de junho - de 1.973, no livro nº 3-A, fls. 98, nas notas do segundo tabelionato desta comarca; TITULO AQUISITIVO: nº 1.693, de 05 de junho de 1.973, livro nº 3-A, fls. 161, deste registro; NADA MAIS. O referido é verdade e dou fé. Buritama, 03 de maio de 1.977.

-Gerson Albino Pereira- oficial

R. nº 001/M. 000503:- Buritama, 03 de m a i o de 1.977; TRANSMITENTES:- JOÃO PEDRO PINTO, R.G.11.082.474 lavrador e sua mulher Ana do Prado Pinto, doméstica, portadores do C.P.F. nº 923.226.208/82, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade; ADQUIRENTE:- GERSON DE CARVALHO PINTO, R.G. nº 5.712.927, e C.P.F 705.134.908/25, lavrador, brasileiro, casado no regime da comunhão de bens com Maria Aparecida Pereira - Pinto, residente e domiciliado nesta cidade, adquiriu o imóvel objeto da Matrícula nº 00503 , constante - de um imóvel urbano, que mede onze (11,00) metros de frente, por quarenta e quatro (44,00) metros da frente aos fundos, correspondente ao lote nº 05, da quadra nº 49, do novo levantamento feito pela municipalidade, (antigo lote nº 02, da quadra nº 34), situado nesta cidade e comarca de Buritama, do lado par da - "Rua Afonso Pena", numa distância de 22,00 metros da esquina mais próxima formada com a "Rua Joaquim Pereira Rosa", contendo como benfeitorias, um prédio residencial de tijolos e telhas, com quatro (4) cômodos, sob nº 682; FORMA DO TÍTULO:- Escritura pública de venda e compra, lavrada nos 05 de abril de 1.977, no livro nº 7-A, fls. 412/413, nas notas do segundo tabelionato e assinada pelo oficial maior Ivan José - Feroldi, desta comarca; VALOR DO CONTRATO:- Cr$ 7.000,00 (Sete mil cruzeiros); IMPOSTO DE TRANSMISSÃO: - Guia nº 495; de 05/4/77; Cr$ 70,00; Coletoria Estadual de Buritama; NADA MAIS. O referido é verdade e dou

MATRÍCULA -00503- FICHA -UM-

fé. Buritama, 03 de maio de 1.977. -Gerson Albino Pereira- oficial

REGISTRO Nº 002/MATRICULA Nº 00503/PROTOCOLO Nº 008294:- Buritama, 23 de julho de 1.981; TRANSMITENTES:- GERSON DE CARVALHO PINTO, R.G.nº 5.912.927 e sua mulher Maria Aparecida Pereira Pinto, R.G. 15.623.040, brasileiros, ele agricultor, ela do lar, portadores do C.P.F. nº 705.134.908/25, casados no regime da comunhão de bens anterior a vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na fazenda Varjão,no município de Planalto, desta comarca; ADQUIRENTE:- SÉRGIO ALVES MARINS, brasileiro, solteiro, maior,eletrecista, portador do R.G. nº 7.708.508 e C.P.F. nº 777.417.228/91, residente e domiciliado à Rua Afonso Pena, nº 682, nesta cidade, adquiriu casal outorgante, o imóvel objeto do Registro nº 001/Matricula nº 00503, constante de um imóvel urbano, que mede onze (11,00) metros de frente, igual dimensão no fundo, por quarenta e quatro (44,00) metros de ambos os lados e da frente aos fundos, correspondente ao lote nº 02, da quadra nº 34, situado nesta cidade e comarca de Buritama, do lado par da "Rua Afonso Pena", numa distância de 22,00 metros da esquina mais próxima formada com a "Rua Joaquim Pereira", atualmente lote nº 05, da quadra nº 49, do novo levantamento feito pela municipalidade, contendo como benfeitorias um prédio residencial, construido de tijolos e coberto de telhas, sob nº 682, com as divisas -- constante do título; FORMA DO TITULO:- Contrato por instrumento particular de compra e venda, mútuo com obrigações, pacto adjeto de hipoteca e outras avenças, datado de 20 de julho de 1.981, de Buritama, assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas com firmas reconhecidas pelo Segundo Cartório - de Notas e Ofício de Justiça desta comarca; VALOR DO CONTRATO:- Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros); IMPOSTO DE TRANSMISSÃO:- Guia nº 802, de 20 de julho de 1.981, Cr$ 2.500,00, recolhida pela Coletoria Estadual de Buritama; Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Buritama, 23 de julho de 1.981.-

-Gerson Albino Pereira- O Oficial

REGISTRO Nº 003/MATRICULA Nº 00503/PROTOCOLO Nº 008294:- Buritama, 23 de julho de 1.981; DEVEDOR:-SÉRGIO ALVES MARINS, brasileiro, solteiro, maior, eletrecista, portador do R.G. nº 7.708.508 e C.P.F. nº 777.417.228/91, residente e domiciliado à Rua Afonso Pena, nº 682, nesta cidade; C R E D O R A:- CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (CEESP) S/A., com sede na capital do Estado, à Rua XV de Novembro nº 111, inscrita no C.G.C. (MF), sob nº 43.073.356/0001, e Registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo,

CNM 120130 2 000503-65

MATRÍCULA -00503- FICHA -002- VERSO -Registro nº 006/Matrícula nº 00503, na ficha nº 003-

de Buritama, é feita a averbação no Registro nº 003/Matrícula nº 00503, para ficar constando que a hipoteca especial de primeiro (1º) grau de emissão de SÉRGIO ALVES MARINS, brasileiro, solteiro, maior, eletrecista, portador do R.G. nº 7.708.508 e C.P.F. nº 777.417.228/91, residente e domiciliado à Rua Afonso Pena, nº 682, nesta cidade, a favor da Caixa Econômica do Estado de São Paulo, S/A., foi por esta endossada para efeito de caução em garantia ao Banco Nacional de Habitação, na forma da Resolução nº 36/74, do Conselho de Administração do referido banco e normas posteriores; As demais condições constam de uma via que ficou arquivada em cartório; Nada mais.- Buritama, 23 de julho de 1.981.-

O Oficial - Gerson Albino Pereira-

AVERBAÇÃO Nº 005/MATRÍCULA Nº 00503.- "EDIFICAÇÃO".- Buritama, 12 de dezembro de 1984.- "Certifico e dou fé que, por requerimento particular firmado pela parte interessada em 11 de dezembro de 1984, em Buritama-sp, com firma reconhecida, Certidão nº 365/84, expedida em 10 de dezembro de 1984, Habite-se, expedidos pela Prefeitura Municipal local, e Certidão Negativa de Débito-CND, sob bº 1.550, expedida em 06 de dezembro de 1984, pelo MPAS-IAPAS, Região Fiscal e Serviço de Arrecadação de Araçatuba-sp, que encontram-se arquivados em cartório, é feita a presente averbação no Registro nº 002 da matrícula nº 00503, para constar que o prédio residencial sob nº 682, da Rua Afonso Pena, nesta cidade, no exercício de 1984, foi concluido no mesmo uma ampliação com 42,52 metros quadrados de área construída, passando o prédio no seu todo a se constituir por 87,16 metros quadrados, contendo 05 cômodos internos, uma garagem, uma área na frente e uma área de serviços, identificada sob o mesmo nº 682, com o valor venal de Cr$636.154 (seiscentos e trinta e seis mil, cento e cinquenta e quatro cruzeiros)".- Nada mais. O referido é verdade. Buritama-sp., em 12 de dezembro de 1984.-

O oficial:- Gerson Albino Pereira -

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL - Cartório de Registro de Imóveis Comarca de BURITAMA - SP — Oficial Gerson Albino Pereira

MATRÍCULA -00503- FICHA -003-

BURITAMA, 29 de Março de 1985.-

Registro nº 006/Matrícula nº 00503.- "Venda e Compra com Subrogação de Divida Hipotecária".- Buritama, em 29 de Março de 1985.- "Certifico e dou fe que, por Instrumento Particular de Compra e Venda com Subrogação de Dívida Hipotecária, com força de escritura pública, lavrado na forma do artigo 61, parágrafo 5º da Lei 4.380/64, do artigo 1ºda Lei 5.049/66 e do artigo 26 do Decreto - Lei nº 70/66, firmado pelas partes contratantes em 13 de março de 1985, em Buritama-sp, e por duas testemunhas, é feito o presente registro para constar que Sergio Alves Marins, solteiro, já qualificado, transmitiu a Adhemar Waceno, RG.9.155.567-SP, e sua mulher Justina Rosa Menezes Waceno, RG.18.550.052-SP, inscritos no CPF. sob nº 312.683.828-68, brasileiros, ele administrador rural, ela do lar, casados no regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Afonso Pena, 682, na cidade de Buritama, o imóvel objeto do Registro nº 003 e - Averbação nº 005 desta matrícula, pelo preço de Cr$10.797.042 (deis milhões, setecentos e noventa e sete mil e quarenta e dois cruzeiros).- O casal ora adquirente subrogou-se nos direitos do vendedor (cedente) em relação a hipoteca Registrada sob o nº 004/Matrícula nº 00503, em favor da CEESP-Caixa Econômica do Estado de São Paulo, já qualificada, atualmente com o saldo devedor de Cr$10.797.042 (dez milhoes, setecentos e noventa e sete mil e quarenta e dois cruzeiros), equivalente a 441,92106UPC; Prazo de Amortização em Meses: 257; Taxa Anual de Juros: Nominal: 4,7% e - Efetiva: 4,803%; Prestação: Cr$31.580,00, equivalente a 1,29256UPC, vencendo-se a primeira prestação em 19 de março de 1985.- As demais condições constam de uma via do contrato arquivada em cartório". Nada mais. O referido é verdade.- Buritama, em 29 de Março de 1985.-

O oficial:- Gerson Albino Pereira-

Averbação nº 007/Matrícula nº 00503. "Cancelamento de Hipoteca". Buritama, 20 de Julho de 1993.- "Por Ofício de Liberação de Hipoteca, datado de 05 de março de 1992, de Birigui, deste Estado que fica arquivado em cartório, é feita a presente averbação para constar que a Nossa Caixa-Nos

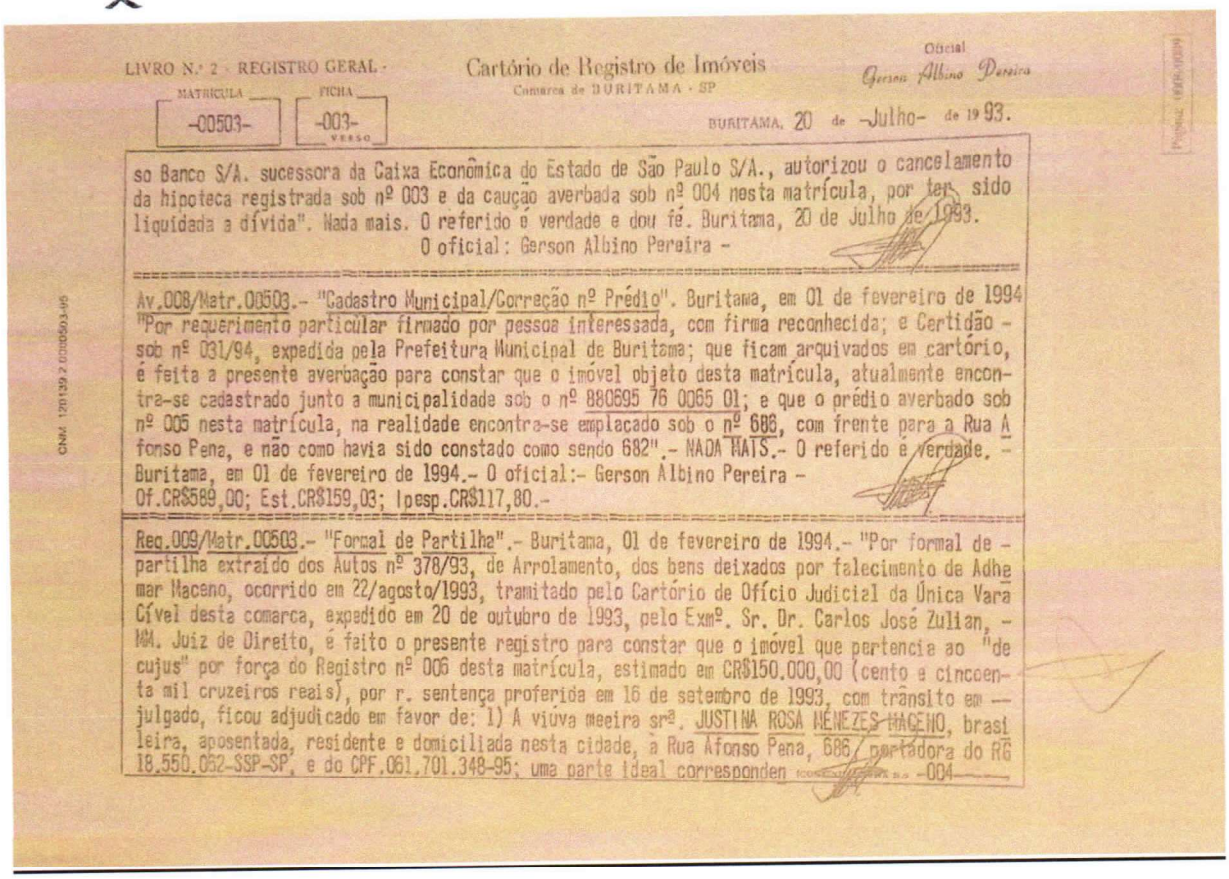

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL - Cartório de Registro de Imóveis — Comarca de BURITAMA - SP — Oficial: Gerson Albino Pereira

MATRÍCULA -00503- FICHA -003- VERSO — BURITAMA, 20 de -Julho- de 1993.

so Banco S/A. sucessora da Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A., autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob nº 003 e da caução averbada sob nº 004 nesta matrícula, por ter sido liquidada a dívida". Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Buritama, 20 de Julho de 1993.
O oficial: Gerson Albino Pereira -

Av.008/Matr.00503.- "Cadastro Municipal/Correção nº Prédio". Buritama, em 01 de fevereiro de 1994 "Por requerimento particular firmado por pessoa interessada, com firma reconhecida; e Certidão - sob nº 031/94, expedida pela Prefeitura Municipal de Buritama; que ficam arquivados em cartório, é feita a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, atualmente encontra-se cadastrado junto a municipalidade sob o nº 880695 76 0065 01; e que o prédio averbado sob nº 005 nesta matrícula, na realidade encontra-se emplacado sob o nº 686, com frente para a Rua Afonso Pena, e não como havia sido constado como sendo 682".- NADA MAIS.- O referido é verdade. - Buritama, em 01 de fevereiro de 1994.- O oficial:- Gerson Albino Pereira -
Of.CR$589,00; Est.CR$159,03; Ipesp.CR$117,80.-

Reg.009/Matr.00503.- "Formal de Partilha".- Buritama, 01 de fevereiro de 1994.- "Por formal de - partilha extraído dos Autos nº 378/93, de Arrolamento, dos bens deixados por falecimento de Adhemar Maceno, ocorrido em 22/agosto/1993, tramitado pelo Cartório de Ofício Judicial da Única Vara Cível desta comarca, expedido em 20 de outubro de 1993, pelo Exmº. Sr. Dr. Carlos José Zulian, - MM. Juiz de Direito, é feito o presente registro para constar que o imóvel que pertencia ao "de cujus" por força do Registro nº 006 desta matrícula, estimado em CR$150.000,00 (cento e cinco enta mil cruzeiros reais), por r. sentença proferida em 16 de setembro de 1993, com trânsito em - julgado, ficou adjudicado em favor de: 1) A viúva meeira srª. JUSTINA ROSA MENEZES MACENO, brasileira, aposentada, residente e domiciliada nesta cidade, a Rua Afonso Pena, 686, portadora do RG 18.550.052-SSP-SP, e do CPF.061.701.348-95; uma parte ideal correspondente -004-

CNM: 120139.2.0000503-95

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BURITAMA - SP

OFICIAL
Gerson Albino Pereira

LIVRO N.º 2 (DOIS) REGISTRO GERAL

MATRÍCULA -00503- FICHA -004-

Em -01- de fevereiro- de 19 94.

(continuação Req.009)... te a cincoenta por cento (50%) do imóvel; 2) HERDEIROS FILHOS: a) Ana Maria Maceno Costa de Miranda, RG.9.568.295-8-SSP-SP, CPF.922.947.078-34, brasileira, despachante policial, casada pelo regime da comunhão universal de bens,- na vigência da Lei Federal nº 6515/77, conforme escritura de — convenção com pacto antenupcial registrada sob nº 2.782, (Lº.3) neste cartório imobiliário, com José Aparecido Costa de Miranda RG.4.645.564-SSP-SP, CPF.496.772.098-68, brasileiro, advogado,- residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Rui Barbosa nº - 784; uma parte ideal correspondente a 16,67% do imóvel;- b) Eliziana Aparecida Maceno, RG.13.692.556-SSP-SP, CPF.033.099.-- 638-02, brasileira, solteira, escriturária, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Afonso Pena, 686; uma parte ideal — correspondente a 16,67%; e, c) Ademar Antonio Maceno, RG.14.561. 091-SSP-SP, CPF.053.269.248-97, brasileiro, solteiro, maior, — funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Afonso Pena nº 686; uma parte ideal correspondente a 16,66% do imóvel.- Valor Venal Atual do Imóvel: CR$875.924,71 (oitocentos e setenta e cinco mil novecentos e vinte e quatro - cruzeiros reais e setenta e um centavos)". NADA MAIS.- O referido é verdade. Buritama, em 01 de fevereiro de 1994.-

O oficial:- Gerson Albino Pereira

Of.CR$22.106,00; Est.CR$5.968,62; Ipesp.CR$4.421,20.-

Av.0010/Matr.00503. "Matrimônio". Buritama, 21 de agosto de 1995. "Por requerimento firmado pelo interessado, datado de 31 de julho de 1995, de Buritama, escritura pública de convenção com pacto antenupcial lavrada aos 26 de abril de 1995, Livro número 91 fls. 107, nº Serviço Notarial desta cidade, e certidão extraída do assento de casamento sob nº 4.445, Livro nº B-18, fls. 141 , do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, é feita a presente averbação para constar que o proprietário - Ademar Antonio Maceno (já qualificado), contraiu matrimônio pelo regime da comunhão universal de bens, aos 21 de julho de 1995 com Edileusa Lucia dos Santos, RG.nº 25.955.000-0/SSP-SP, CPF. nº 108.809.718/94, brasileira, costureira, passando a contraente a assinar Edileusa Lucia dos Santos Maceno". Nada mais. O referido é verdade, dou fe. Buritama, 21 de agosto de 1995.

O oficial: Gerson Albino Pereira -

Ao Oficial: R$-2,05;- Ao Estado:- R$-0,55;- Ao Ipesp:- R$-0,40.

Página: 0007/0009

CNM: 120139.2.0000503-95

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BURITAMA - SP

OFICIAL
Gerson Albino Pereira

LIVRO Nº 2 (DOIS) REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - 503 -

FICHA - 004 - VERSO

Em 03 de junho de 2022.

Av.11/M.503. "Óbito". (Protocolo nº 74.365 de 20.05.2022). Buritama, 02 de junho de 2022. Por escritura pública de inventário e partilha lavrada em 17 de maio de 2022, no livro 193, páginas 152/156, no Tabelião de Notas desta cidade; e fotocópia autenticada de Certidão de Óbito - Matrícula: 119008 01 55 2022 4 00017 238 0008564 69, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, procede-se a presente averbação para constar que a proprietária **Justina Rosa Menezes Maceno**, filha de João Teodoro Menezes e de Mequilina Ferreira Barboza, faleceu em **26 de fevereiro de 2022**. Nada mais. O referido é verdade. Deste: Oficial: R$19,98; Estado: R$5,68; Secretaria da Fazenda: R$3,89; Registro Civil: R$1,05; Tribunal de Justiça: R$1,37; Ministério Público: R$0,96; Município: R$1,00; Total: R$35,93. Selo digital: 1201393310000000006524422V. O oficial: Gerson Albino Pereira-

R.12/M.503. "Inventário e Partilha". (Protocolo nº 74.365 de 20.05.2022). Buritama, 02 de junho de 2022. Por escritura pública de inventário e partilha lavrada em 17 de maio de 2022, no livro 193, páginas 152/156, no Tabelião de Notas desta cidade, dos bens deixados por falecimento de Justina Rosa Menezes Maceno, ocorrido em 26/02/2022, uma **parte ideal** correspondente a **50%** (cinquenta por cento) do imóvel objeto desta matrícula, que pertencia a "de cujus", estimada em R$30.000,00 (trinta mil reais), foi partilhada em favor dos herdeiros filhos: 1- **Ana Maria Maceno Costa de Miranda**, filha de Adhemar Maceno e de Justina Rosa de Menezes Maceno, casada em 03/11/1978, pelo regime da comunhão universal de bens (pacto antenupcial registrado sob o nº 2.782, neste Oficial), com José Aparecido Costa de Miranda, filho de Antonio Marcelino de Miranda e de Julia da Costa Miranda; 2- **Ademar Antonio Maceno**, filho de Adhemar Maceno e de Justina Rosa de Menezes Maceno, casado em 21/07/1995, pelo regime da comunhão universal de bens (pacto antenupcial registrado sob o nº 7.621, neste Oficial), com Edileusa Lucia dos Santos Maceno, cabelereira, filha de Joviniano Cedro dos Santos e de Maria Lucia da Conceição, residentes e domiciliados na Rua Guilherme Guerbas nº 96, Centro, nesta cidade, CEP: 15290-000; e 3- **Eliziana Aparecida Maceno**, solteira, não convivente em união estável, aposentada, filha de Adhemar Maceno e de Justina Rosa de Menezes Maceno, todos já qualificados, em partes iguais, e na comunhão, ou seja, 1/6 (uma sexta parte) do imóvel, a cada um dos herdeiros filhos, em pagamento de suas legítimas maternas. Foram apresentados Declaração de Transmissão por Escritura Pública nº 74629046 e demonstrativo de cálculos do ITCMD, expedidos em 17/05/2022, pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo, constando a isenção do imposto. Nada mais. O referido é verdade. Deste: Oficial: R$674,38; Estado: R$191,67; Secretaria da Fazenda: R$131,19; Registro Civil: R$35,49; Tribunal de Justiça: R$46,28; Ministério Público: R$32,37; Município: R$33,72; Total: R$1.145,10. Selo digital: 1201393210000000065246221.
O oficial: Gerson Albino Pereira-

Av.13/M.503. "Código Nacional de Matrícula (CNM)". (Protocolo nº 77.367, de 03.10.2023). Buritama, 20 de outubro de 2023. Nos termos do Provimento nº 143/2023 do CNJ, procede-se a presente para constar que a partir desta data, a matrícula deste imóvel passa a possuir o **Código Nacional de Matrícula (CNM): 120139.2.0000503-95**. Nada mais. O referido é verdade. Deste: Emols. Isento. Selo digital: 1201393E10000000009412823Y. O oficial: Gerson Albino Pereira-

(CONTINUA NA FICHA - 005 -)

Página: 0008/0009

CNM: 120139.2.0000503-95

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BURITAMA - SP
CNS: 12013-9

Gerson Albino Pereira
DELEGADO

LIVRO Nº 2 (DOIS) — MATRÍCULA - 0503 - — REGISTRO GERAL — FICHA - 005 -

Em 20 de outubro de 2023.

R.14/M.503. "Desapropriação Amigável". (Protocolo nº 77.367, de 03.10.2023). Buritama, 20 de outubro de 2023. Por escritura pública de desapropriação amigável lavrada em 31 de agosto de 2023, no livro nº 203, páginas 250/254, no Tabelião de Notas desta cidade, o **Município de Buritama**, pessoa jurídica de direito público com sede na Avenida Frei Marcelo Manilia nº 700, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ. (MF) sob nº 44.435.121/0001-31, no ato representado pelo prefeito municipal sr. Rodrigo Zacarias dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador RG.29.413.335-5-SSP-SP., e inscrito no CPF. (MF) 264.986.928-39, filho de Adalberto José dos Santos e de Sirley Zacarias dos Santos, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto nº 980, Centro, nesta cidade, devidamente autorizado por força da Lei Municipal nº 4.877, de 04.07.2023, **desapropriou** de: 1- Ana Maria Maceno Costa de Miranda e seu cônjuge José Aparecido Costa de Miranda; 2- Eliziana Aparecida Maceno, solteira, não convivente em união estável; e 3- Ademar Antonio Maceno e seu cônjuge Edileusa Lucia dos Santos Maceno, todos já qualificados; o ***imóvel*** objeto desta matrícula, mediante pagamento a título de indenização no valor de **R$250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), integralmente pago, mediante cheques nºs 857015, no valor de R$83.333,33 (oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) nominal a Eliziana Aparecida Maceno; 857016, no valor de R$83.333,33 (oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) nominal a Ademar Antonio Maceno; e 857025, no valor de R$83.333,34 (oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) nominal a Ana Maria Maceno Costa de Miranda, sacados contra o Banco do Brasil S/A, emitidos pelo Município de Buritama, em 31/08/2023, cuja quitação ficou condicionada à compensação bancária. A área desapropriada foi declarada de utilidade pública, por força do Decreto nº 4.809, de 31.05.2023, destinada a instalação da sede do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama (SAAEMB). Nada mais. O referido é verdade. Deste: Oficial: R$1.473,41; Estado: R$0,00; Secretaria da Fazenda: R$0,00; Registro Civil: R$0,00; Tribunal de Justiça: R$0,00; Ministério Público: R$0,00; Município: R$73,67; Total: R$1.547,08; Selo Digital: 1201393F1000000009413023B. O oficial: Gerson Albino Pereira.

Ao Oficial...:	R$	40,91
Ao Estado....:	R$	11,63
Ao SEFAZ.....:	R$	7,96
Ao Reg. Civil:	R$	2,15
Ao Trib. Just:	R$	2,81
Ao Município.:	R$	2,05
Ao Min.Púb...:	R$	1,96
Total.....:	R$	69,67

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº. 503, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. Buritama-SP, 23 de outubro de 2023. O Oficial.

Gerson Albino Pereira

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo digital:
1201393F10000000094131239

Certidão de ato praticado protocolo nº: 77367

93446

Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Temos a elevada honra de encaminhar a essa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, que dispõe em sua ementa: ***"Dispõe Sobre: Desafetação de Imóveis do Patrimônio Público Municipal E Autoriza Doação ao SAAEMB – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Buritama (SAAEMB), e dá outras providências",*** que ora submetemos à apreciação.

Idealiza-se que o SAAEMB – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Buritama (SAAEMB) possa, enfim, ter uma sede própria, valorizando essa Autarquia que é referência e patrimônio público do Município.

Sem dúvida, está presente a existência de interesse público devidamente justificado.

As propriedades dos imóveis passarão a integrar definitivamente o patrimônio da donatária se for cumprido o encargo, retornando ao patrimônio do Município - doador, caso descumprido.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, em sessão ordinária.

Atenciosamente,

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA-"TODO PODER EMANA DO POVO"
09-FEV-2024-12:03-000044-1/2